REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATAÇÃO DIRETA

COTAÇÃO DE PREÇOS N° 634/2026(AGSUS.013844/2026-68)

OBJETO
Aquisição de cadeiras de escritório que atendam às necessidades ergonômicas de trabalhador com características antropométricas específicas.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, 70760-544.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1 A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1 O mobiliário deve atender às especificações técnicas, requisitos de segurança, usabilidade e ergonomia aplicáveis estabelecidos pelas normas vigentes, em especial:

- ABNT NBR 13962 (Móveis de escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio);
- ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos);
- NR-17 (Norma Regulamentadora de Ergonomia do Ministério do Trabalho e Emprego).

2.2 ESTRUTURA E DESEMPENHO

- Capacidade de Carga: A cadeira deve possuir capacidade nominal de suporte de carga estática e dinâmica de, no mínimo, **180 kg**, devendo essa informação ser declarada pelo fabricante e respaldada por documentação técnica disponível do produto, tal como ficha técnica, catálogo, manual, declaração do fabricante ou outros documentos equivalentes.

2.3 Admitir-se-ão equipamentos com capacidade superior, desde que atendidos os demais requisitos de segurança, estabilidade, dimensões e adequação ergonômica ora estabelecidos.

2.4 A apresentação de laudos, ensaios ou certificações específicas de resistência e capacidade de carga, quando disponíveis, poderá ser considerada documentação complementar, não sendo exigida como critério eliminatório - a garantia oferecida será tomada como suficiente para atestar a segurança e durabilidade do bem. Materiais e métodos construtivos dos rodízios, pistões, base, estrutura e estofagem do assento e encosto devem atender às exigências normativas aplicáveis e estes devem ser cobertos por garantia do fornecedor ou fabricante.

2.5 DIMENSÕES

- Assento: largura útil mínima de 500 mm;
- Encosto: largura útil mínima de 500 mm.

2.6 ACABAMENTO

- Estofados: revestido em poliéster crepe preto ou tecido similar de alta resistência mecânica, com costuras reforçadas;

- Estrutura: tratamento antiferrugem (fosfatização ou nanotecnologia equivalente) e, caso aplicável, pintura eletrostática epóxi-pó de alta resistê ncia a riscos e agentes químicos, preferencialmente na cor preta ou cinza escuro.

2.7 MECANISMOS E RECURSOS ERGONÔMICOS

- Ajuste de altura do assento: deve ser efetuado por meio de mecanismo de elevação (pneumático, a gás, mecânico ou equivalente), com comandos acessíveis ao usuário sentado;
- Reclinação: deve haver mecanismo de inclinação e reclinação do encosto e seu travamento em ao menos uma posição, com comandos acessíveis ao usuário sentado;
- Apoio lombar: deve ser disponibilizado apoio lombar ajustável;
- Apoia-braços: deve possuir altura ajustável e dimensões compatíveis com o encosto e assento, não interferindo nas larguras úteis especificadas acima;
- Base e rodízios: a cadeira deve ser, obrigatoriamente, do tipo giratória.

2.8 COMPROVAÇÕES E CERTIFICAÇÕES: Os seguintes documentos comprobatórios poderão ser apresentados como documentação complementar pelos fornecedores, não sendo exigidos como critério eliminatório :

- Laudo de Ensaio de Capacidade de Carga: relatório emitido por laboratório nacional ou internacional acreditado, comprovando que o modelo ofertado suporta com segurança a carga mínima de 180 kg (ensaios estáticos e dinâmicos);
- Relatório de Ensaio ABNT NBR 13962: emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, atestando a conformidade estrutural e de segurança da cadeira para uso corporativo;
- Laudo ou Certificado de Conformidade do Mecanismo de Regulagem de Altura: documento emitido por laboratório ou organismo de certificação reconhecido, atestando a segurança estrutural e o desempenho do sistema de elevação ofertado;
- Certificação de Origem da Madeira (FSC ou equivalente): comprovação de que a madeira utilizada na estrutura do assento/encosto é proveniente de manejo florestal responsável (exigência socioambiental padrão).

2.9 A apresentação da seguinte documentação considerar-se-á **OBRIGATÓRIA**:

- Laudo/Parecer de Conformidade com a NR-17: emitido por profissional habilitado em ergonomia ou medicina do trabalho, atestando que o modelo atende às diretrizes da NR-17;

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Cadeira de Escritório Ergonômica - capacidade mínima 180kg	un.	2

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

4.1 O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo de entrega será de 30 dias corridos, a contar da assinatura do instrumento contratual.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 A cadeira deverá ser entregue na Sede da AgSUS em Brasília/DF, em perfeitas condições e pronta para uso, cabendo à contratada a responsabilidade de reposição ou conserto em caso de eventuais avarias ou divergências.

6.2 A cadeira deverá ser entregue montada ou ser montada pelo fornecedor in loco .

6.3 O fornecedor deverá oferecer garantia para a **estrutura de, no mínimo, 5 (cinco) anos** , garantia para os **rodízios, estofamentos e mecanismos de, no mínimo, 2 anos** , e garantia contra **defeitos e vícios de fabricação de, no mínimo, 1 ano**. Em todo caso, as garantias ofertadas deverão oferecer cobertura para o uso ora solicitado, nos termos do item 3.1.

6.4 Para fins de cobertura da garantia deve ser considerado, no mínimo, o uso da cadeira por pessoa de 180 kg em jornada de 40 h semanais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o atesto do fiscal, por meio de boleto bancário, pix ou transferência bancária para conta corrente da CONTRATADA.

7.2 Não serão admitidos documentos de cobrança disponibilizados ao fiscal do contrato com antecedência inferior a 15 (quinze) dias úteis em relação ao vencimento.

7.3 A montagem e entrega devem compor o valor final do produto na proposta da contratada. Não será aceito acréscimo no valor proposto em hipótese alguma.

8. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A contratada garantirá os produtos contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade pelo prazo legal ou pelo prazo do fabricante, o que for maior, comprometendo-se a substituição ou reparo, sem ônus, dos itens que apresentarem defeito durante o período de garantia.

8.2 Compete à contratada entregar os produtos no prazo e local ajustados, arcar com transporte, tributos e encargos, emitir a documentação fiscal correspondente e substituir, às suas expensas, itens rejeitados.

9. DA PROPOSTA

9.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial,** para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002